



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001 /2017

Dispõe sobre Teste Seletivo Simplificado para cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para provimento de cargos temporários no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Número de Vagas: 26 (**vinte e seis**) conforme Anexo I.

1.2. Teste Seletivo Simplificado será realizado pela **CONSEP–Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**, localizada à Coronel Cesar, 2007, Bairro Piçarreira–Teresina–PI, empresa contratada na forma da lei (Processo Licitatório – Pregão Presencial 017/2017 – Processo Administrativo 020/2013CPL) obedecidas às normas constantes no presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela **internet**. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 30 de Maio de 2017 a 16 de Junho de 2017.

2.3. Procedimentos para inscrição por internet:

2.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço **www.consep-pi.com.br**, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Teste Seletivo Simplificado de Tamboril do Piauí, no período das inscrições (30.05.2017 a 16.06.2017). O horário máximo para fazer a inscrição será as 17:30 hs do dia 16 de Junho de 2017.

2.3.2. Após a inscrição o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada.

2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco credenciado com enviar as inscrições para o sistema da CONSEP e isso ocorrerá em até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.

2.3.4. O candidato com deficiência, se caso desejar concorrer como tal, deverá enviar via sedex, o **laudo médico** de que trata o item 9.1 para **CONSEP–Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**, localizada à Rua Coronel Cesar, 2007, Bairro Piçarreira–Teresina–PI- CEP – 64055-645. A data de postagem do laudo deverá ser até dia 16 de Junho de 2017.

2.3.5. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e localidade pleiteada.



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

2.3.6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 16 de junho de 2017 não serão aceitas.

2.3.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.3.8. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Teste Seletivo, por conveniência ou interesse da administração municipal.

2.3.9. Por não existir uma legislação municipal específica não será concedida isenção da taxa de inscrição.

2.4. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, (neste Edital) em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.5. O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo no endereço eletrônico www.consep.pi.com.br, por email (suporteconsep@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí.

2.6. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. As solicitações de inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, e independentemente do motivo da perda do prazo.

2.8. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo publicará no dia 21 de Junho de 2017, no site da CONSEP e no atrium da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação.

2.9. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.8, o candidato terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso sob pena de não ser acatado reclamações posteriores.

3. DO TESTE SELETIVO

3.1. O Teste Seletivo Simplificado será constituído de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. O Teste Seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Conhecimentos do SUS, Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.3.

3.3. O Teste Seletivo será realizado simultaneamente para todos os candidatos, salvo se o numero de candidatos inscritos ultrapassarem a capacidade física para acomodação dos candidatos.

3.4. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 30 (trinta) minutos de seu início.



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

4. DA PROVA

4.1. A prova objetiva está prevista para ser realizada dia 23 de Julho de 2017, a partir das 9:00 horas, na Cidade de Tamboril do Piauí, com 3 (três) horas de duração, sendo este horário (9:00 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Os respectivos locais das provas estarão disponibilizados a partir do dia 17 de Junho de 2017, no site da www.consep-pi.com.br.

4.2. As provas poderão ser aplicadas em datas e cidades diferentes, dependendo do número de candidatos inscritos, preservando-se a aplicação da prova para a mesma data para os candidatos que concorrerem para o mesmo cargo. A confirmação da data será divulgada no site da CONSEP até dia 17 de Junho de 2017, quando será divulgada a relação com o nome dos candidatos com as inscrições deferidas.

4.3. A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo:

4.3.1 Para os cargos de Auxiliar de Serviço Gerais, Motorista Cat “B”, Operador Maquinas Pesadas PAC2, Motorista Caminhão Cat “C” PAC2:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimento Específico	10	4,5	45
Matemática	10	3,5	35
TOTAL	30		100

4.3.2 Para os cargos de Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Monitores do PROJOVEM:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	25
Conhecimento Específico	15	4,5	60
Informática	05	3,5	15
TOTAL	30		100

4.3.3 Para os demais cargos de Médico Clínico Geral, Farmacêutico, Odontólogo, Psicólogo, Educador Físico:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	25
Conhecimento Específico	15	4,5	60
SUS	05	3,5	15
TOTAL	30		100

4.4. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão classificados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

4.6. Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com o qual fez a inscrição.

4.7. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário a ser estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 4.6.

4.8. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.9. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, lápis, borracha, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se a caneta, e a mesma deverá ser azul ou preta e transparente.

4.10. Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas, o cartão resposta devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. O não atendimento pelo candidato em um dos itens elencados implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.11. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar 30 (trinta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de prova antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-la. As provas não serão disponibilizadas na internet, mas o candidato poderá solicitá-la no período recursal.

5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos conteúdos programáticos encontram-se no Anexo II do presente Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será classificado o candidato que atingir no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos e não zerar nenhum dos Conteúdos da prova.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1.

6.3. O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação, e sua lotação será para a localidade em que fez a opção por ocasião da inscrição, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí.

6.4. Havendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. Se o candidato é maior de 60 (sessenta anos):

6.4.1.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003);



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

6.4.1.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.

6.4.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

6.4.2.1. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.4.2.2. Maior idade.

7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “ *a bem do serviço público*”.

f) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) Apresentar comprovação dos requisitos necessário previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no presente Edital;

h) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado.

i) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Item 12.8 deste Edital;

j) Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.

7.4. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Tamboril do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

8. DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

9.1. As pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência própria, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida.

9.1.1. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho;



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

IV- deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.3. No ato da inscrição via internet, o candidato com deficiência deverá declarar, no cadastro de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no Anexo III, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física. A data de postagem do envio do Laudo Médico será até dia 16 de Junho de 2017.

9.4. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo III do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.7. O candidato com deficiência, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.8. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

9.9. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.10. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TESTE SELETIVO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

- data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - c) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo.
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar;
 - e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
 - g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - l) durante a realização da prova não desligar o celular e se o mesmo tocar independente de o candidato atender.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 11.3.. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
- 11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 4.1;
- 11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas;
- 11.6. O candidato somente poderá levar o caderno de provas faltando 30 (trinta) minutos para seu término e os mesmos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
- 12.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Teste Seletivo:
 - a) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição;
 - b) Publicação do Gabarito Oficial;
 - c) Publicação do Resultado da Prova Objetiva;



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

e) Publicação do Resultado Final do Teste Seletivo.

12.3. Os recursos a que se refere o item 12.2. deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE para o email da CONSEP (recursosconsep@gmail.com) .

12.4. A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à nomeação, dentro da validade do Teste Seletivo, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.

12.5. O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos.

12.6. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.

12.7. O modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência, Formulário de Recursos encontram-se anexo ao presente Edital.

12.9. Os candidatos aprovados e nomeados serão lotados atendendo as necessidades da administração pública municipal.

12.10. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo VI.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Tamboril do Piauí – PI 26 de Maio de 2017

Ana Delcides Figueredo Guedes
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

ANEXO I

COD.	CARGOS	HABILITAÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA Hs
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	08		40h
02	Motorista Cat. B	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental – Carteira de Habilitação cat.B	03		40h
03	Motorista Caminhão Cat. C PAC2	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental – Carteira de Habilitação cat.C	01		40h
04	Operador de Máquinas Pesadas do PAC2	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental – Carteira de Habilitação cat.C	02		40h
05	Agente Comunitário De Endemias	Certificado de conclusão do Ensino Médio Incompleto	01		40h
06	Agente Comunitário de Saúde	Certificado de conclusão do Ensino Médio Incompleto	01	Micro Área - Bom Retiro Gentil Alto de Areia Pitombeira Lagoa das Barras São Francisco Araças Bonito Capim Grosso Largos Santo Antônio	40h
07	Monitores do PROJOVEM	Certificado de conclusão do Ensino Médio	03		40h
08	Médico Clínico Geral	Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho-Órgao competente.	01		20h
09	Farmacêutico	Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho-Órgao	01		40h



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

		competente.		
10	Psicólogo	Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho-Órgao competente.	03	30h
11	Odontólogo	Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho-Órgao competente.	01	40h
12	Educador Físico	Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho-Órgao competente.	01	20h
TOTAL			26	

Cargos, Vencimento e Taxa de Inscrição

COD.	Cargo	Vencimento	Taxa de Inscrição
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 937,00	R\$ 30,00
02	Motorista Cat. B	R\$ 937,00	R\$ 30,00
03	Motorista Caminhão Cat. C PAC2	R\$ 937,00	R\$ 30,00
04	Operador de Máquinas Pesadas do PAC2	R\$ 937,00	R\$ 30,00
05	Agente Comunitário de Endemias	R\$ 1.014,00	R\$ 30,00
06	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.014,00	R\$ 30,00
07	Monitores do PROJOVEM	R\$ 937,00	R\$ 30,00
08	Médico Clínico Geral	R\$ 3.500,00	R\$ 60,00
09	Farmacêutico	R\$ 2.000,00	R\$ 60,00
10	Psicólogo	R\$ 2.000,00	R\$ 60,00
11	Odontólogo	R\$ 3.000,00	R\$ 60,00
12	Educador Físico	R\$ 937,00	R\$ 60,00



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

ANEXO II OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista CAT B, Operador de Máquinas Pesadas PAC 2, Motorista de Caminhão CAT “C” PAC2.
Compreensão de textos. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica. Ortografia: emprego das letras, divisão silábica e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, verbos e advérbios. Emprego dos conectivos: preposições e conjunções. Concordância nominal e verbal. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.
Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Monitor do Projovem
Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.
Para os cargos de Médico Clínico Geral, Farmacêutico, Psicólogo, Odontólogo, Educador Físico.
Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfosintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre).



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista CAT B, Operador de Máquinas Pesadas PAC 2, Motorista de Caminhão CAT “C” PAC2.

As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Monitor do Projovem

Introdução ao Processamento de Dados – Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A.M, memória R.O.M, byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras.

CONHECIMENTOS/ SUS

Para os cargos de Médico Clínico Geral, Farmacêutico, Psicólogo, Odontólogo, Educador Físico.

Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Auxiliar de Serviços Gerais

Noções sobre limpeza lixo e conservação; utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública. Conservação e escavação; serviço de limpeza e varrição; coletor de lixo; Trabalho em equipe; Noções de higiene; Noções de conservação dos equipamentos e instrumentos da limpeza e conservação; Noções sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Preparo e conservação de alimentos; Manipulação de alimentos; Higiene pessoal; Instalações e equipamentos da cozinha; Alimentos perecíveis e não perecíveis; Noções de prevenções de acidentes no trabalho.

Operador de máquinas pesadas PAC 2



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

Motoniveladora; pá-carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira; trator de pneu. i - Código de Trânsito Brasileiro: regras gerais de circulação: - Normas gerais de circulação e conduta; Regra de Preferência; Conversões; Classificação de Vias; Legislação do Trânsito: - Dos equipamentos obrigatórios; Dos documentos de porte obrigatório; Da Habilitação; Das Infrações; Sinalização de trânsito: - a Sinalização de Trânsito; - Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; - Sinais de Advertência; Placas de Indicação; Conhecimentos gerais da máquina: Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). - Sistema de Combustível. Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor. Sistema de Purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina; - Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Direção; Freios; Pneus.

Motoristas "B" e "C"

Legislação de Trânsito: conceitos e definições, normas gerais de circulação e conduta, pedestres e condutores de veículos não motorizados; sinalização de trânsito, veículos, infrações de trânsito, penalidades; Crimes de trânsito: tipificação e penalidades. Noções básicas de mecânica: sistema elétrico de alimentação, de transmissão de arrefecimento, de lubrificação, de freio, de direção, suspensão e rodas, sistema de escapamento, sinalização e alinhamento. Direção Defensiva. Noções de primeiros socorros, papel do socorrista, parada respiratória, hemorragias, entorses, luxações, fraturas, transporte de pessoas acidentadas, acidentes automobilísticos.

Agente Comunitário de Saúde

O Ser Humano, Ambiente e Saúde: O Corpo Humano. Estrutura e Funções, Noções de Higiene, Física e mental, Higiene com alimentação, Higiene do ambiente. Noções de Saneamento Básico: Destino do lixo, Destinos de dejetos. Água: Utilização e tratamento. Ética: Princípios éticos para o trabalho em equipe. Princípios Doutrinários e Organização do Sistema Único de Saúde - SUS. Participação e Mobilização Comunitárias (fatores que facilitam e/ou dificultam). Noções de Microorganismo (bactérias, protozoários, fungos e vírus. Doenças Contagiosas e Não Contagiosas Prevalentes. Vacinas - Esquema vacinal. O Agente Comunitário de Saúde: Quem é o ACS; Atribuições do ACS; o trabalho do ACS no domicílio e na comunidade; Promoção da saúde e prevenção das doenças; - Sistema de Informação da atenção básica; Conhecimentos gerais sobre família, domicílio, micro-área e área; Doenças endêmicas; Doenças infectocontagiosas; Verminoses; Doenças crônicas e parasitárias; - Imunização; Elenco de ações propostas para serem desenvolvidas no acompanhamento das famílias; - O ACS na atenção à saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso. Legislação pertinente ao cargo de ACS. Noções das funcionalidades dos programas sociais.

Agente de Endemias

Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Noções básicas sobre doenças de transmissão por vetores. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmitidas por vetores. Conhecer nominalmente doenças de notificação obrigatória. Conhecer esquema básico de vacinação obrigatório no primeiro ano de vida. Conhecimentos específicos do cargo: questões básicas de saúde sobre vida em comunidade e sobre o Programa Agente Comunitário de Saúde.



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

Monitor PROJOVEM

Ética e cidadania, Convivência Democrática, Inclusão Social, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Noções sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS NOB/2005. Noções básicas sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; funcionamento, acompanhamento e avaliação; Estatuto da Criança e do Adolescente. Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico - científica .

Médico Clínico Geral

Clinica Médica (Abordagem do paciente cardiovascular; Insuficiência Cardíaca; Hipertensão Arterial; Valvulopatia Cardíaca; Erros Inatos do Metabolismo; Anomalias Congênitas; Cromossomos e Distúrbios; Aconselhamento Genético; Patologias Crônicas das Vias Aéreas; Doenças Pulmonares Intersticiais; Insuficiência Respiratória; Distúrbios Hidroeletrólíticos e do Equilíbrio Ácido-Básico; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Gastrite e Úlcera Péptica; Hemorragia Digestiva; Pancreatite; Intoxicação Alimentar e Diarréia; Hepatite Viral Aguda; Hepatite Crônica; Cirrose Hepática; Insuficiência Hepática Aguda e Crônica; Doenças da Vesícula Biliar e dos Ductos Biliares; Abordagem de Doenças Infecciosas: Anemias; Distúrbios Hemorrágicos, Anormalidades da Função Plaquetária; Avaliação Nutricional; Doenças da Criança; Desnutrição Protéico-Calórica da Criança; Diabetes Mellito; Doenças Endócrinas Exclusivamente Femininas; Doenças Endócrinas Masculinas; Hemostasia Mineral e Óssea; Osteoporose; Urticária; Angioedema e Anafilaxia; Tratamento dos Pacientes com Doenças do Colágeno; Doenças Produzidas por Protozoários e Helminthos; HIV e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida; Infecções Virais do Trato Respiratório; Profilaxia da Raiva e Tétano; Imunização/Vacinação; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doenças Exantemáticas; Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso; Doença Cerebral Isquêmica; Hemorragia; Doenças Oculares: Glaucoma, Catarata e Uveíte; Patologias Cutâneas de Importância Clínica; Princípios dos Cuidados Preventivos de Saúde; Princípios de Medicina Ocupacional e Ambiental; Assistência Pré-natal; Assistência ao Parto, o Puerpério e a Lactação; Patologias do Ciclo Patológico; Fisiologia do Menstrual; Principais Patologias Ginecológicas. Atenção à Criança e do Adolescente: Puericultura; Crescimento; Desenvolvimento; Nutrição e aleitamento materno; Imunização. Assistência ao recém-nascido: Na sala de parto; RN com possibilidade de infecção bacteriana; Transporte do RN; Exame físico do RN. Exame físico do lactente e seus problemas mais prevalentes. Distúrbios nutricionais da criança: Desnutrição; Anemia ferropriva; Outras anemias; Obesidade infantil. Febre em crianças: abordagem diagnóstica e terapêutica: Infecções Respiratórias Agudas (processo viral e bacteriano), Otite, Sinusite, Amigdalite, Adenoidite; Criança com Pneumonia; Sinais de alerta em criança com febre (Meningite, Septicemia, Encefalites). Diarréia / desidratação: diagnóstico e conduta. Parasitoses intestinais: Quando suspeitar; Quando tratar; Intervenções na comunidade. Edema e alterações urinárias em pediatria: Glomerulonefrite; Síndrome Nefrótica; Infecção Urinária; Proteção contra acidentes e violência doméstica contra a criança e o adolescente. Atenção ao adolescente: Problemas clínicos mais prevalentes na adolescência: Linfadenopatias e análise do hemograma: Leucemia Linfóide Aguda. Atenção à Mulher: Ginecologia; Atenção Primária: Anticoncepção / planejamento familiar; Paciente com alterações menstruais: sangramento uterino anormal, paciente com amenorréia, sangramento com uso de anticoncepcional; Paciente com dor pélvica (aguda, crônica e cíclica); Secreção vaginal e prurido vulvar (mucocele, vulvovaginites; cervicites, prurido vulvar): exames importantes (bacteroscopia direta, pH vaginal); Prevenção do Câncer de colo uterino: exame direto e utilizando ácido acético e exame de Papanicolaou



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

(resultados anormais); Climatério e Osteoporose na mulher; Doenças benignas da mama; Câncer de mama (prevenção secundária). Obstetrícia na Atenção Primária: Assistência pré-natal: alterações fisiológicas da mulher, crescimento fetal; Exames importantes e imunização. Orientações gerais e queixas prevalentes na gestação: nutrição, exercício físico, câimbras, dor abdominal, machas na pele, náuseas, dor lombar e dor epigástrica; Uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; Hipertensão na gestação; Diabetes e gestação; Infecções na gestação: vulvovaginites, urinária, varicela, toxoplasmose, Sífilis e transmissão vertical de HIV. Crescimento intra-uterino retardado: quando suspeitar e conduta na atenção primária; Cardiocotografia (quando solicitar); Riscos de prematuridade: quando suspeitar e conduta na atenção primária; Assistência ao parto normal; Cuidados no puerpério normal e quando suspeitar de alterações; Depressão e psicose puerperal. Doenças prevalentes nos Adultos: Cansaço e febre; Febre; Perda de peso involuntária; Cefaléia; Vertigens e tonturas; Dispepsia funcional e ulcerosa, Náuseas e vômitos; Problemas digestivos baixos; Dispneia e dor torácica: Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca Congestiva e sopros (valvopatia); ECG normal e arritmias; Paciente com patologia renal/insuficiência renal: quando suspeitar e acompanhamento; Doenças da tireoide: Hipertensão Arterial Sistêmica; Dislipidemias; Diabetes Mellitus; Abordagem do paciente com morbidades associadas a: HAS / Dislipidemias / Diabetes / Obesidade; Acidente Vascular Cerebral. Ética e Psicologia Médica: Ética Médica: Funções do Conselho de Medicina; Publicidade médica; Corpo clínico: diretor clínico, diretor técnico e comissão de ética do hospital; - Transferência inter-hospitalar; Relações interpessoais entre profissionais médicos; Direitos dos médicos; Relação médico-paciente e familiares; Responsabilidade profissional; Perícia e auditoria médica. Perícia Médica: Sexologia Forense: Sedução (legislação e conceitos), estupro (legislação e conceitos), atentado violento ao pudor (legislação e conceitos); Traumatologia Forense: conceitos, classificação, legislação. Tanatologia Médico-Legal: conceitos e legislação. Ferramentas em Medicina de Família: Medicina Baseada em Evidência na consulta ambulatorial: Seminologia baseada em evidência; Informática na Medicina; Aplicando evidência em decisões clínicas. Problemas Clínicos Cirúrgicos Prevalentes na Atenção Primária: Problemas clínicos: Convulsão na criança e no adulto, convulsão febril, estado de mal Epilético, Epilepsia no alcoólatra e Epilepsia na gravidez; Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (Adulto e Crianças); Resfriados, gripes e pneumonias; Rinite alérgica (adulto e criança); Problemas de pele: eczemas, dermatoses e eritematodescamativas, manchas, nevi, melanocíticos e melanomas, piodermite e escabiose; Reumatismo em geral: dor mono e poliarticular, artrites, bursites, tendinites e neuropatias de compressão, lúpus; Anemias no Adulto e na criança: abordagem diagnóstica e terapêutica na atenção primária e hemotransfusão; Doenças prevalentes em Urologia (incluindo próstata e cálculo renal). Problemas Cirúrgicos: Queimaduras; Insuficiência vascular periférica e úlceras de membros; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários (apendicite, câncer de próstata, hérnias, litias biliar); Atenção aos Problemas Psiquiátricos Prevalentes na Atenção Primária: Transtornos ansiosos e uso de ansiolíticos: Transtorno de ansiedade generalizada; Transtorno de pânico. Transtornos Conversivos, Somatoformes e Psicossomáticos: Depressão; Transtorno Bipolar; Alcoolismo e outras dependências químicas; Esquizofrenia e uso de antipsicóticos. Noções de Psicofarmacoterapia: Ansiolíticos; Antidepressivos; Antipsicóticos; Estabilizantes do humor; Anticolinérgicos. Atenção ao Idoso: Incontinência urinária; Osteoporose; Paciente idoso acamado; Demência; Mal de Parkinson; Promoção e manutenção da saúde do idoso. Doenças Infeciosas no Adulto e na Criança: Hepatite Viral; Sífilis; Calazar; Esquistossomose; Doenças exantemáticas; Febre Reumática



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

Endocardites Infecciosas; Tuberculose: Diagnóstico e tratamento (adulto e criança); Tuberculose e Hanseníase; Abordagem das DSTs; Infecção pelo HIV na criança e no adulto. Emergência Clínica
Acidentes por animais peçonhentos; Envenenamentos agudos; Reações alérgicas graves.

Farmacêutico

Drogas e concentração da droga e seu efeito; Administração pública: conceito, objetivo, classificação, estrutura organizacional; Noções de manipulação de medicamentos; Humanização dos atendimentos; Lei Federal 8.080/90; Dispensação de medicamentos: individual, coletiva, por cota mista, dose sanitária, atendimento ambulatorial; Administração de materiais: cálculo de estoque máximo e mínimo, ponto de requisição ou ressurgimento, controle de estoque por fichas ou processamento de dados, análise do consumo de medicamentos; Controle de qualidade: importância, procedimentos, medicamentos adquiridos, medicamentos produzidos na farmácia; Farmacovigilância: importância, objetivos e procedimentos; Farmácia clínica: objetivos, importância, orientação do paciente, integração com a equipe multiprofissional de saúde; Legislação Farmacêutica - Leis resoluções e decretos regulamentadores; Código de Ética do Profissional Farmacêutico;; Tópicos gerais - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; anticoagulantes; Constituição Federal Nº que diz respeito à saúde. O Sistema SUS.

Odontólogo

Anestesiologia; Cariologia; Cirurgia Oral Menor; Dentística Restauradora; Odontologia Preventiva e Social; Endodontia; Periodontia; Diagnóstico Oral; Patologia Bucal; Materiais Dentários; Odontopediatria e Radiologia Odontológica. Vigilância à Saúde: Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público; Promoção de Saúde e Prevenção das Doenças Bucais: Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Maloclusão; Câncer bucal. Recursos Humanos em Saúde Bucal: Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Diagnóstico Oral e Plano de Tratamento Odontológico: Principais lesões da cavidade oral. Noções Básicas de Dentística Operatória: Preparo cavitário; Materiais restauradores. Noções Básicas de Periodontia. Noções Básicas de Cirurgia Oral Menor. Noções Básicas de Odontopediatria. Urgências Odontológicas. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêutica. Auditorias e perícias Odontológicas. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. . Prótese fixa. Prótese parcial removível. Prótese total.

Psicólogo



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações sócio-culturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

Educador Físico

Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares.



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TESTE SELETIVO: Edital 001/2017

Município: Tamboril do Piauí - PI

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____

Cargo : _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **Candidato com Deficiência**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

Nº do CRM do Médico:_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo , discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 001 /2017
PREFEITURA DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI

Nome do Candidato: _____

Nº da
Inscrição: _____ Cargo: _____

Nº do Protocolo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

		Referente a Prova Objetiva
<input type="checkbox"/>	Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão(ões):
<input type="checkbox"/>	Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
<input type="checkbox"/>		Resposta Candidato:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data ____/____/2017

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

ANEXO V

CRONOGRAMA

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	26.05.2017
Período de Inscrição	30.05.2017 a 16.06.2017
Publicação das Inscrições deferidas	21.06.2017
Publicação dos Locais de Prova	17.07.2017
Aplicação da Prova	23.07.2017
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	24.07.2017
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	26.07.2017
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	31.07.2017
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	31.07.2017
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	1º.08.2017
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	03.08.2017
Divulgação do Resultado dos recursos e resultado da Prova Objetiva	04.08.2017
RESULTADO FINAL DO CONCURSO NO DIÁRIO OFICIAL	07.08.2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09.08.2017



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

ANEXO VI

Atribuições dos Cargos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Ensino Médio Incompleto.

Atribuições: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias individuais ou coletivas. Desenvolvidas em conformidade, com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; orientar a comunidade para utilização adequadas dos serviços de saúde; registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência, através de visitas domiciliares. Atuar integrado as instituições governamentais e não governamentais. Grupos de associações da comunidade; executar, dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde como acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizeram necessárias; controle das doenças diarreicas; controle da infecção Respiratória Aguda (IPRA); prestar orientação quanto a alternativas alimentares; proceder à utilização da medicina popular; promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente; executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Requisitos: Ensino Médio Incompleto.

Atribuições: Executar atividades de combate e prevenção de endemias. Mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a dengue e outras doenças. Conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com necessidades definidas pela equipe; emitir relatórios, subir escadas para a verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de até 40 kg; carregar EPI's, bolsa com equipamentos, dentre outras que demandam resistência física; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ser alfabetizado (ensino fundamental completo)

Atribuições: Realizar atividades relativas á abertura, fechamento, manutenção e conservação dos prédios municipais; executar os serviços de limpeza nas suas dependências; zelar pelos materiais, móveis e equipamentos que se encontra dentro dos prédios municipais; comunicar ao seu superior imediato a necessidade de serviços de reparos e conservação; controlar eventualmente, quando necessário, entrada e saída de pessoas dos prédios; permanecer nos prédios quando estes forem cedidos para outras atividades; manter o setor competente informado sobre o provimento de materiais de consumo de uso de serviços de copa e limpeza; executar serviços inerentes ao preparo e distribuição de alimentação escolar, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; preparar e servir café, chá, etc; remover,



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; executar outras tarefas correlatas.

ODONTOLOGO

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em odontologia em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classes.

Atribuições: Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na Normal Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; realizar o tratamento integral em saúde bucal, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências: realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e de saúde bucal, executar outras tarefas correlatas.

EDUCADOR FÍSICO

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Educação Física em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classes.

Atribuições: Desenvolver atividades físicas e plásticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização de espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitário de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades Física/ Práticas Corporais, promover ações ligadas a atividades no município, promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física/ Práticas corporais e sua importância para a saúde da população, executar outras tarefas correlatas.

FARMACÉUTICO

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Farmácia em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classes.

Atribuições: Selecionar, programar, solicitar aquisição, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realizações dos trabalhos específicos de farmácia. Acompanhar os resultados da farmacoterapia, monitorar efeitos adversos, interações, orientar sobre o uso correto dos medicamentos, sobre os riscos de automedicação, promovendo adesão ao tratamento e ao uso racional de medicamentos; dispensar produtos médicos, farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

pacientes; controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes, controlar receitas e serviços de dispensação. Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; alimentar sistemas de informação; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Medicina em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classes.

Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; participar das atividades de grupos de controle de patologias; realizar consultas e procedimento na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas; elaborar, coordenar e gerenciar campanhas educativas na área de saúde, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, supervisionar o trabalho da Equipe de Saúde da Família; executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA B

Requisitos: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”

Atribuições: Dirigir veículos automotores em geral e verificar suas condições de funcionamento; transportar servidores e cidadãos do município, sob ordem de seu superior hierárquico; realizar viagens a serviço; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto no transporte de passageiros e proporcionar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público; adotar práticas de manutenção e conservação do veículo; apresentar relatório de percurso; participar de programas de treinamento; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS DO PAC2

Requisitos: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”

Atribuições: Vistoriar a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível do óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operar a moto niveladora, observando as condições do terreno, acionando as alavancas de comando e movimentando a pá-mecânica (lâmina) e escafificador; operar a retroescavadeira, acionando os pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura; operar a pé-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos a tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e vertendo-os em caminhões para serem transportados; operar o trator de esteira, manipulando os comandos, a altura e a inclinação da pá (lâmina); realizar o controle da qualidade de trabalho executando e horas trabalhadas; zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas, prestar serviço na função de imprimidor na usinagem de asfalto, operar patrol, retro escavadeira, tratores em geral e lidar com equipamentos como: arado, grade, etc.; executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Psicologia em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classes.



ESTADO DO PIAUÍ
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º 56 - CEP- 64.893.000.
CNPJ - 01.616.855/0001-04 – FONEFAX-(0XX89)-528-0136
E-mail- pmtamboril@gmail.com

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhamento o(s) pacientes durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes, desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área; executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA CAMINHÃO CAT. C PAC2

Requisitos: Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”
Motorista categoria “C”: Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

MONITOR DO PROJovem

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: proporcionar ao educando o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao domínio da leitura e escrita, raciocínio lógico, acesso ao conhecimento e valores acumulados pela sociedade, proporcionando-lhes elevação da escolaridade, vinculados ao mundo do trabalho e à prática social.